

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

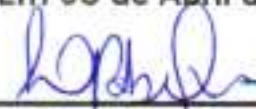
M. Nova/CE., em 03 de Abril de 2025.


PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 202/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 03 de Abril de 2025.

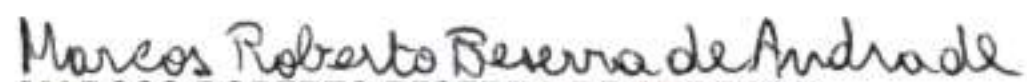


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA que, em conjunto com a AMT, realizem estudo técnico para que seja feito o recuo na calçada em frente à Escola de Educ. Bás. Cel. José Epifânio das Chagas, localizada na Av. Manoel Castro Gomes de Andrade – Sede Urbana deste município, com o intuito de criar um espaço destinado ao estacionamento de veículos, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 03.04.2025.


MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE
(Roberto do Marquinhos Viana)
- Vereador/Requerente -

